# LEI Nº. 4.839, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

**Dispõe sobre alteração de Nível Inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Enfermeiro, todos de 40 horas semanais, instituídos nos ANEXOS I-C e I-D, da Lei Municipal nº 4.805, de 06 de setembro de 2019 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o Nível Inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituído no ANEXO I-C, da Lei Municipal nº 4.809, de 06 de setembro de 2019, que passa a vigorar, conforme segue:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL INICIAL |
|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 238 | 40h | 27 |
| Agente de Combate às Endemias | 110 | 40h | 27 |

**Art. 2º.** Fica alterado o Nível Inicial do cargo de Enfermeiro, instituído no ANEXO I-D, da Lei Municipal nº 4.809, de 06 de setembro de 2019, que passa a vigorar, conforme segue:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL INICIAL |
|---|---|---|---|
| Enfermeiro | 50 | 40h | 58 |

**Art. 3º.** As atribuições e requisitos dos supracitados cargos, permanecem os constantes da Lei Municipal nº 4.806, de 06 de setembro de 2019, passando os vencimentos a vigorar no novo Nível Inicial da Tabela de Vencimentos vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 13 / 12 / 2019
Katia Nigueleon
Funcionária

Arapongas, 10 de dezembro de 2019.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração